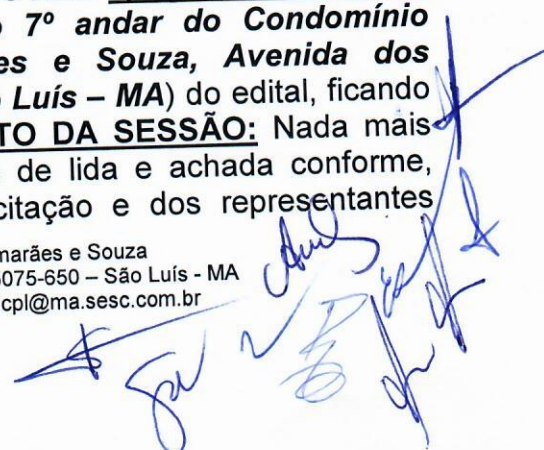


ATA DA SEGUNDA REUNIÃO DE
ABERTURA DOS ENVELOPES
RELATIVOS ÀS PROPOSTAS DE
PREÇOS, OBJETO DA ABERTURA DA
CONCORRÊNCIA SESC/MA Nº 20/0006-
CC.XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Às **catorze horas e trinta minutos** do dia **19 de abril** de dois mil e vinte e um, na sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitações - CPL, no Condomínio Fecomércio/Sesc/Senac - Edifício Francisco Guimarães e Souza, sito na Avenida dos Holandeses, s/n, Quadra 24, Jardim Renascença II, São Luís - MA, reuniu-se a Comissão de Licitação, objeto da Portaria Sesc nº **5.112-2020**, composta pela servidora **Eline dos Santos Ramos**, Presidente da Comissão de Licitação, e pelos membros **Sandra Regina Gonçalves Borges e Neilson de Jesus Nogueira Mendes**. **OBJETIVO:** Dar prosseguimento aos trabalhos iniciados às catorze horas e trinta minutos do dia 01 de fevereiro de 2021, com o objetivo de registrar os preços para eventual aquisição de materiais médico-hospitalar e odontológico, a serem utilizados nas Unidades Operacionais do Sesc/MA, por um período de 08 (oito) meses, conforme Instrumento Convocatório e seus anexos. **DA DIVULGAÇÃO:** Essa licitação foi divulgada no endereço eletrônico www.sescma.com.br, além de se encaminhar a convocação por e-mail e informar data de realização por contato telefônico. **DA SESSÃO:** Após o resultado da habilitação e considerando que foi dado prazo de recurso e que a empresa **A. DOS S. FRANCA FERREIRA** interpôs tempestivamente recurso administrativo contra a decisão da Comissão de Licitação, assim, após análise do recurso apresentado pela empresa e considerando o deferimento do pedido pela Assessoria Jurídica, deu-se prosseguimento ao processo convocando-se as empresas habilitadas para realização da segunda sessão de abertura das propostas de preços. **DOS PRESENTES:** Compareceram à sessão os representantes: Sra. Sandynna Paula Oliveira da Silva da empresa **A DOS S FRANCA FERREIRA EIRELI**, Sr. Francisco Manoel Mafra Dias da empresa **DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, Sra. Francisca Marileia da Silva Sousa da empresa **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS MAXIMUS EIRELI**, Sr. Renilson Nafis Abreu Serpa da empresa **L & V COMERCIAL EIRELI** e Sra. Taiza de Caldas Pereira da empresa **RECOPREL COMERCIAL LTDA**, além de ser credenciada nos termos do edital a Sra. Ana Glauce Caldas Vieira Costa como representante da empresa **GRAN MEDH - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**. Em relação ao Sr. Francisco Manoel Mafra Dias da empresa **DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI** foi verificado que na primeira sessão a licitante encaminhou documento credenciando o representante, porém, na ata da primeira sessão foi informado o representante legal da empresa. **DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:** A Presidente da Comissão de Licitação solicitou que os representantes presentes verificassem os lacres dos envelopes de propostas de preços das empresas habilitadas, e constatado a inviolabilidade dos lacres, a Comissão promoveu a abertura das propostas de preços na ordem alfabética do nome das licitantes, colocou o carimbo da Comissão de Licitação em todas as folhas das propostas, sendo o documento rubricado pela Presidente da Comissão de Licitação, que informou os itens cotados e não cotados da seguinte forma: a empresa **A DOS S FRANCA FERREIRA EIRELI** cotou os itens **04, 05, 27, 49, 50, 51 e 52**; a empresa **BENTES SOUSA & CIA LTDA** não cotou os itens **07, 08, 10, 11, 14, 15, 16, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44,**

45, 46, 47, 49 e 50; a empresa **BETANIAMED COMERCIAL EIRELI** cotou o item 51; a empresa **BLU EQUIPAMENTOS EIRELI** cotou os itens 04, 05, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 27, 43, 50, 51, e 52; a empresa **DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR EIRELI** cotou os itens 03, 05, 07, 10, 11, 12, 13, 14, 17, 18, 25, 28, 29, 30, 31, 32, 35, 36, 37, 38, 39, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 50, 51 e 52; a empresa **DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI** cotou os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 09, 12, 15, 16, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 36, 49, 50, 51 e 52; a empresa **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS MAXIMUS EIRELI** cotou os itens 03, 25, 26 e 49; a empresa **EXPANSAO COMERCIO LTDA** cotou os itens 01, 02, 05, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 36, 48, 49, 50, 51 e 52; a empresa **F F DO REGO JUNIOR EIRELI** não cotou os itens 33, 34, 40 e 42; a empresa **GRAN MEDH - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA** cotou os itens 01, 02, 03, 04, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 17, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 37, 39, 43, 44, 46, 47, 48, 49, 51 e 52; a empresa **L & V COMERCIAL EIRELI** não cotou os itens 08, 09, 16, 27, 28, 40, 41 e 48; a empresa **MED SUL PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA** cotou o item 51; a empresa **ODONTOMED HOSPITALAR LTDA** não cotou os itens 08, 18, 26, 29 e 40; a empresa **RECOPREL COMERCIAL LTDA** cotou os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 12, 15, 16, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 36, 48, 49, 50, 51 e 52; e a empresa **T DE O ALEXANDRE** cotou os itens 01, 02, 50, 51 e 52. A Presidente da Comissão informou que a empresa **BETANIAMED COMERCIAL EIRELI** apresentou dentro do envelope de proposta de preços a amostra do item 51. Logo após, a Presidente da Comissão solicitou que os representantes analisassem e rubricassem as propostas de preços, perguntou aos presentes se havia alguma observação a ser feita sobre as propostas de preços, e a representante da empresa **A DOS S FRANCA FERREIRA EIRELI** observou que para o item 05 algumas empresas cotaram o valor unitário, não o preço do pacote. Observou ainda que a empresa **BLU EQUIPAMENTOS EIRELI** cotou para o item 27, uma marca inexistente no mercado; e a representante da empresa **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS MAXIMUS EIRELI** observou que as empresas **BENTES SOUSA & CIA LTDA** e **L & V COMERCIAL EIRELI** não colocou Registro da Anvisa para todos os itens; e o representante da empresa **L & V COMERCIAL EIRELI** observou que para o item 51 algumas empresas não enviaram certificado de aprovação. **DA SUSPENSÃO DA REUNIÃO:** Em seguida, a Comissão informou que a sessão será suspensa para análise das propostas de preços e das marcas cotadas, podendo ser solicitado amostras dos itens conforme subitens 6.12, 6.12.1 e 6.12.2 do edital, assim, qualquer informação será publicada conforme subitem 12.1 (As decisões, erratas, avisos, resultado e esclarecimentos relativos a esta licitação serão comunicadas através do envio de e-mail e/ou do site www.sescma.com.br – **Licitações**, não podendo as licitantes em qualquer hipótese, alegarem desconhecimento dos mesmos. **Com objetivo de identificar o provável número de empresas interessadas no certame, e cumprir as regras sanitárias estabelecidas no Decreto nº 35.831, de 20 de maio de 2020 e regulamentações complementares, os interessados deverão encaminhar declaração, conforme modelo do Anexo IV, até às 12h do dia que antecede a data da licitação. O documento poderá ser encaminhado pelo e-mail cpl@ma.sesc.com.br ou entregue na Sala da Comissão de Licitação, no 7º andar do Condomínio Fecomércio/Sesc/Senac, Edifício Francisco Guimarães e Souza, Avenida dos Holandeses, S/N, Quadra 24, Jardim Renascença II, São Luís – MA) do edital, ficando desde já todos os presentes notificados. **ENCERRAMENTO DA SESSÃO:** Nada mais havendo a tratar, foi digitada a presente ata que depois de lida e achada conforme, recebe a assinatura dos membros da Comissão de Licitação e dos representantes**



presentes, estando todos de acordo com o conteúdo da mesma.
XX

Eline dos Santos Ramos
Eline dos Santos Ramos
Presidente da CPL

Sandra Regina Gonçalves Borges
Sandra Regina Gonçalves Borges
Membro Suplente da CPL

Neilson de Jesus Nogueira Mendes
Neilson de Jesus Nogueira Mendes
Membro Suplente da CPL

REPRESENTANTES:

Sandynna Paula Oliveira
Sra. Sandynna Paula Oliveira da Silva
A DOS S FRANCA FERREIRA EIRELI

Francisco Manoel Mafra Dias
Sr. Francisco Manoel Mafra Dias
DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

Francisca M. da S. Sousa
Sra. Francisca Marileia da Silva Sousa
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS MAXIMUS EIRELI

Ana Glauce Caldas Vieira Costa
Sra. Ana Glauce Caldas Vieira Costa
**GRAN MEDH - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MEDICOS
HOSPITALARES LTDA**

Renilson Nafis Abreu Serpa
Sr. Renilson Nafis Abreu Serpa
L & V COMERCIAL EIRELI

Taiza de Caldas Pereira
Sra. Taiza de Caldas Pereira
RECOPREL COMERCIAL LTDA